



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI Nº 1.257/2020, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

“Autoriza o Poder Legislativo a Conceder Revisão Anual nos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo e Dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal APROVAM e eu Marco Antônio Lopes, Prefeito de Alto Jequitibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder revisão anual nos vencimentos dos Servidores efetivos, contratados e comissionados do Poder Legislativo com base nos salários do mês de dezembro de 2019 para o exercício de 2020 em 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) conforme dispõe o artigo 66 da Lei Municipal nº. 1.166 de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Aos servidores cujo vencimento equipara-se a salário mínimo passa a vigorar com o valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), para o mês de janeiro de 2020 e a partir de fevereiro de 2020, R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam as disposições em contrário.

Município de Alto Jequitibá/MG, 17 de abril de 2020.


Marco Antonio Lopes

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009

De 17/04/20 a 17/05/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____ / _____ / _____



Setor Responsável